
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: al03g4nq  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  23/09/2020  Indicação nº 4311/2020  Protocolo nº 7007/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Sargento Elizeu Nascimento</p>		

**INDICO ao Excelentíssimo Governador Mauro Mendes, extenso ao Senhor Secretário de Estado de Saúde, a necessidade da disponibilização de aportes financeiros para a promoção de ações da saúde pública do Município de Diamantino /MT.**

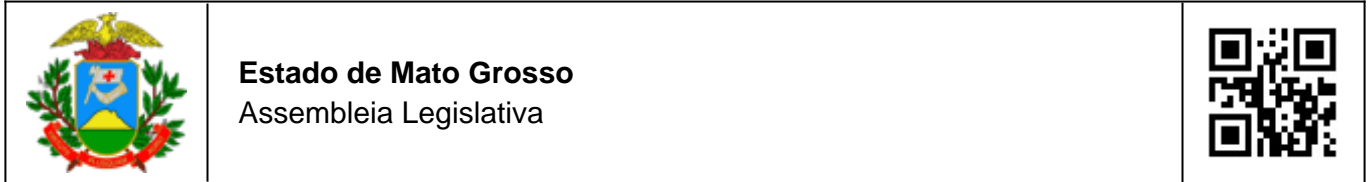
Com Fulcro No Art.160-II, Desta Casa de leis, depois de ouvido o soberano plenário, que seja remetida esta indicação ao Excelentíssimo Governador Mauro Mendes, extenso ao Senhor Secretário de Estado de Saúde, a necessidade da disponibilização de aportes financeiros para a promoção de ações da saúde pública do Município de Diamantino/MT.

## JUSTIFICATIVA

Esta proposição em forma de Indicação tem como objetivo demonstrar ao Governo Estadual a necessidade de disponibilizar aportes/recursos financeiros para o desenvolvimento de ações de saúde pública do Município de Diamantino/MT.

O município formula suas próprias políticas de saúde e também é um dos parceiros para a aplicação de políticas nacionais e estaduais de saúde. Ele coordena e planeja o SUS em nível municipal, respeitando a normatização federal e o planejamento estadual. A Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde.

A saúde é um direito fundamental que necessita ser bem estruturada, tendo que ser colocada em primeiro lugar a sua prevenção, sendo os investimentos e ações da saúde na Atenção Primária devendo ser entendidos como prioritários. A Saúde é a base para o bem estar da nossa sociedade, uma vez que, sem ela não tem avanços em outras contra partidas do Estado. Não havendo no que se falar em desenvolvimento econômico ou aumento de produção sem saúde. Tendo em vista que uma pessoa doente não consegue trabalhar, produzir. Desta forma, estamos realizando a presente indicação para que juntamente com o Poder Executivo, o SUS, possa viabilizar a execução deste pedido, pois é de grande relevância para a população desse município.



Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Setembro de 2020

**Sargento Elizeu Nascimento**  
Deputado Estadual